



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

Pernambuco

Lei nº 376/70.

A SANÇÃO

A Câmara Municipal de Vicência

DECRETA.

Sala das Sessões 25 / fevereiro / 1970
Quarany Pedros Ribeiro
Presidente

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a criar o serviço Médico Municipal, instalando um Posto na cidade e Sub Postos nos distritos, concedendo uma gratificação a um Médico responsável pelo serviço, inicialmente, de NCR. \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) mensal, contando-se do mes de fevereiro d'êste ano, correndo as despesas, pela verba própria do Orçamento, 60.1-3111-0204.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 25 de fevereiro de 1970.

Quarany Pedros Ribeiro

Leiz Carlos Vieira de Cascoceles